

Elaboração Revisão Versão Área Responsável: Compliance 31/01/23 31/01/23 01

SUMÁRIO

1.	DEF	INIÇOES	2
2.	NOI	RMAS APLICÁVEIS	3
3.	APF	RESENTAÇÃO E OBJETIVOS DA POLÍTICA	3
4.	ABF	RANGÊNCIA	4
5.	RES	PONSÁVEL PELO PROGRAMA DE INTEGRIDADE	4
6.	EST	RUTURA DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE	4
	6.1.	SUPORTE DA ALTA ADMINISTRAÇÃO	5
	6.2.	ADERÊNCIA AO CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE	5
	6.3.	CAPACITAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE CULTURA	6
	6.4.	GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	6
	6.5.	CANAL DE DENÚNCIA E OUVIDORIA	7
	6.6.	INVESTIGAÇÕES INTERNAS E REPORTES	7
	6.7.	DUE DILIGENCE E PREVENÇÃO A ATOS ILÍCITOS	8
	6.8.	AUDITORIA E MONITORAMENTO CONTÍNUO	9
7.	DAS	S VIOLAÇÕES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE	g
TF	RMO I	OF COMPROMISSO	10



Rua Bandeira Paulista, 702, 10° andar, conj. 102, Bairro Itaim Bibi, São Paulo-SP CEP 04532-002





Elaboração	Revisão	Versão	Área Responsável: Compliance
31/01/23	31/01/23	01	

1. DEFINIÇÕES

As palavras e expressões indicadas pela primeira ou todas as letras maiúsculas terão as definições abaixo, sem prejuízo de outras definições indicadas nesta Política:

- ADMINISTRADORES: diretores responsáveis pela SER FINANCE SOCIEDADE
 DE CRÉDITO DIRETO S.A. ("SER FINANCE SCD").
- DIRETORIA DE GESTÃO DE RISCOS, COMPLIANCE E AUDITORIA INTERNA: Área específica da SER FINANCE SCD, responsável por garantir que sejam cumpridos todos os procedimentos internos e a legislação aplicável, estabelecendo um programa de conformidade compatível com natureza, estrutura, perfil de risco e modelo de negócio da SER FINANCE SCD, bem como criar e gerenciar os mecanismos de controle que possam assegurar o gerenciamento dos riscos relacionados com o combate à corrupção, garantindo a ética na conduta da SER FINANCE SCD.
- CLIENTES: são os usuários, pessoa física ou jurídica, que se utilizam da plataforma eletrônica da SER FINANCE SCD para a realização de operações de empréstimo, de financiamento, de aquisição de direitos creditórios, ou ainda, para a aquisição de moeda eletrônica e conta de pagamento, nos termos da regulamentação em vigor.
- COLABORADORES funcionários, prestadores de serviços sem vínculo empregatício, trainees, estagiários, aprendizes e afins da SER FINANCE SCD.
- CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE: o Código de Conduta e Integridade da SER FINANCE SCD reflete o compromisso do grupo de alcançar os seus objetivos sociais e trabalhistas, valorizando o relacionamento do próprio grupo com a comunidade e com o público em geral, preservando a ética, a legalidade e o ambiente de trabalho, contribuindo para o desenvolvimento social, econômico e cultural das comunidades em que grupo está inserido.
- COMITÊ DE INTEGRIDADE: é um colegiado interdisciplinar e independente, de caráter consultivo e educativo, criado para disseminar, gerir, aplicar e monitorar o cumprimento do Código de Conduta e Integridade e as Políticas Corporativas do Grupo SER, incluindo o recebimento e a análise



Rua Bandeira Paulista 702, 10° andar, conj. 102, Bairro Itaim Bibi, São Paulo-SP CEP 04532-002





Elaboração	Revisão	Versão	Área Responsável: Compliance
31/01/23	31/01/23	01	

das denúncias de violações do Código de Conduta e Integridade e das Políticas Corporativas, e conduzirá suas atividades, atribuições e funcionamento conforme o disposto em seu próprio regimento.

- Ouvidoria: A Ouvidoria da SER FINANCE SCD tem como objetivo atuar de forma independente e imparcial na mediação entre a empresa, clientes e funcionários, observando os direitos do consumidor em busca de soluções satisfatórias e transparência nos serviços prestados.
- PROGRAMA DE INTEGRIDADE: o programa de integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes, com objetivo prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira; e fomentar e manter uma cultura de integridade no ambiente organizacional.

2. NORMAS APLICÁVEIS

LEI Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013 - Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

DECRETO № 11.129, DE 11 DE JULHO DE 2022 - Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

3. APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS DA POLÍTICA

O Programa de Integridade da **SER FINANCE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A (b.Uni)** está estruturado de forma atender os requisitos da Lei 12.846/13 e do Decreto nº 11.129/22, dispondo de mecanismos e procedimentos internos de integridade, de prevenção a atos ilícitos, de incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes e irregularidades.

Rua Bandeira Paulista, 702, 10° andar, conj. 102, Bairro Itaim Bibi, São Paulo-SP CEP 04532-002





Elaboração Revisão Versão Área Responsável: Compliance 31/01/23 01

Este documento foi desenvolvido como ferramenta de governança e todas as ações estão alinhadas à manutenção de uma cultura sustentável de integridade institucional e é de domínio público de todos os seus colaboradores.

4. ABRANGÊNCIA

O Programa de Integridade do b.Uni é aplicável a todos os colaboradores da SER FINANCE SCD (b.Uni), e seus Administradores, Fornecedores e Parceiros Comerciais, os quais deverão aderir e respeitar naquilo que for aplicável.

5. RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

A Diretoria de Gestão de Riscos, Compliance e Auditoria Interna, com o apoio do Comitê de Integridade e o Comitê de Auditoria, é responsável pela elaboração, manutenção e monitoramento do Programa de Integridade do b.Uni.

Eventuais casos de não conformidade, serão enviados para análise e validação da Diretoria Jurídica e Compliance, que reportará o assunto ao Comitê de Integridade.

6. ESTRUTURA DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

As principais atividades de Compliance e as melhores práticas de negócio do b.Uni foram consideradas na elaboração do Programa Integridade e estão divididos em oito pilares estratégicos de atuação, conforme descrito abaixo:

Rua Bandeira Paulista, 702, 10° andar, conj. 102, Bairro Itaim Bibi, São Paulo-SP CEP 04532-002





Elaboração Revisão Versão Área Responsável: Compliance 31/01/23 31/01/23 01



6.1. SUPORTE DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

A alta administração da SER FINANCE SCD (b.Uni), composta pelo Conselho de Administração, Diretorias Executivas, Comitê de Integridade, que apoiam e patrocinam o programa de integridade e a divulgação do programa e das políticas corporativas, promovendo altos padrões de integridade e ética e a difusão de uma cultura que enfatize e demonstre a todos os administradores, colaboradores, estagiários, aprendizes e parceiros a importância de prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados, principalmente, contra a administração pública.

6.2. ADERÊNCIA AO CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

A SER FINANCE SCD (b.Uni), desenvolveu o Código de Conduta e Integridade que estabelece os princípios destinados a orientar o comportamento de todos os colaboradores, tanto dentro da empresa como em relação aos Fornecedores, Parceiros Comerciais e a todos os que se relacionam com a instituição.

O Código de Conduta e Integridade está disponível a todos os colaboradores e para o público geral, por intermédio do site institucional do b.Uni https://www.buni.digital/.

Dentre os pontos descritos no Código de Conduta e Integridade, destacam-se:

- a) Mensagem da Alta Administração;
- b) Missão, Valores, Princípios;
- c) Objetivo do Código e Conduta;
- d) Abrangência: A quem o Código se destina;
- e) Relação no Ambiente de Trabalho;
- f) Responsabilidade da Liderança;



Rua Bandeira Paulista, 702, 10° andar, conj. 102, Bairro Itaim Bibi, São Paulo-SP CEP 04532-002





Elaboração	Revisão	Versão	Área Responsável: Compliance
31/01/23	31/01/23	01	

- g) Responsabilidade nas Colaborações fora da Organização;
- h) Relação com os Acionistas, Clientes, Parceiros;
- i) Relação com os Sindicatos e Entidades de Classe;
- j) Relação com a Esfera Pública, Combate à Corrupção e PLD/FT;
- k) Conflitos de Interesse;
- I) Segurança de Informações e de Redes Sociais;
- m) Patrimônio da Organização;
- n) Comitê de Integridade;
- o) Canal de Denúncias;
- p) Violações ao Código de Conduta e Integridade;
- q) Declaração de Conformidade e Compromissos Finais;
- r) Termo de Compromisso

Adicionalmente ao Código de Conduta e Integridade, há um conjunto de Políticas Corporativas que orientam e determinam o comportamento de todos os colaboradores, onde destacam-se a Política de Compliance e Anticorrupção, a Política de Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo, Política Ambiental, Política de Privacidade, Segurança Cibernética e outros, que determinam o correto tratamento de conduta e avalição de negócios. Nossas Políticas Corporativas são amplamente divulgadas aos nossos colaboradores, bem como aos nossos fornecedores e parceiros comerciais.

6.3. CAPACITAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE CULTURA

A SER FINANCE SCD (b.Uni), realiza treinamentos para diversos temas, principalmente em relação a conduta ética e anticorrupção e prevenção a lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, além de enviar comunicados periódicos aos colaboradores, sempre com objetivo de garantir a disseminação da cultura conduta ética e de integridade, além de compliance com leis e regulamentos, alinhadas aos valores corporativos do Grupo SER.

6.4. GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

A SER FINANCE SCD (b.Uni), desenvolveu a Política de Riscos Operacionais, Crédito e de Liquidez, que estabelece diretrizes gerais, critérios e



Rua Bandeira Paulista 702, 10° andar, conj. 102, Bairro Itaim Bibi, São Paulo-SP CEP 04532-002





Elaboração	Revisão	Versão	Área Responsável: Compliance
31/01/23	31/01/23	01	

procedimentos adotados para o gerenciamento de riscos, a governança, e outros, a fim de possibilitar a identificação, avaliação, monitoramento, tratamento, comunicação dos riscos operacionais, de crédito e de liquidez da instituição, em atendimento à regulamentação do Bacen, do CMN e às melhores práticas.

Além disso, o departamento financeiro conta com procedimentos de controles internos rígidos para o registro contábil e a identificação de atos de corrupção.

6.5. CANAL DE DENÚNCIA E OUVIDORIA

A SER FINANCE SCD disponibiliza em seu site corporativo o Canal de Denúncias, de forma acessível e permanente, onde o denunciante poderá efetuar seu relato, seja pelo site ou pelo número de telefone disponível no site de forma anônima, devendo oferecer elementos que permitam a apuração dos fatos. As informações serão recebidas por uma empresa independente e especializada, assegurando sigilo absoluto e o tratamento adequado de cada situação pelo Comitê de Integridade, sem conflitos de interesses.

O denunciante ainda pode, se assim o desejar, solicitar atendimento pessoal, que acontecerá em local reservado, junto ao Comitê de Integridade.

Além do Canal de Denúncias, a SER FINANCE SCD conta com a estrutura de Ouvidoria, que atua de forma independente e imparcial na mediação entre a empresa, clientes e funcionários, observando os direitos do consumidor em busca de soluções satisfatórias e transparência nos serviços prestados.

6.6. INVESTIGAÇÕES INTERNAS E REPORTES

As denúncias são recebidas pelo coordenador do Comitê de Integridade, através do sistema disponibilizado pela parceira e, quando necessária uma apuração mais profunda, encaminhada à área competente.

Rua Bandeira Paulista 702, 10° andar, conj. 102, Bairro Itaim Bibi, São Paulo-SP CEP 04532-002





Elaboração	Revisão	Versão	Área Responsável: Compliance
31/01/23	31/01/23	01	

As denúncias que envolvem desvios comportamentais, a apuração dos fatos deverá ser conduzida pelo Departamento de Recursos Humanos, com apoio do Departamento Jurídico, no que for cabível. As denúncias envolvendo fraudes e/ou questões administrativo-financeiras, a apuração dos fatos deverá ser conduzida pela Auditoria Interna.

O reporte das apurações é feito pelas áreas no próprio sistema.

6.7. DUE DILIGENCE E PREVENÇÃO A ATOS ILÍCITOS

O processo de Due Diligence é realizado com o intuito de avaliar potencial risco de corrupção, reputação e integridade nos relacionamentos com fornecedores, parceiros, prestadores de serviço e clientes e identificar se a SER FINANCE SCD está se relacionando com organizações que compartilham de seus valores de integridade. Todas as informações coletadas durante as análises de Due Diligence de Integridade são tratadas com confidencialidade e sigilo pela área de Compliance e demais envolvidos.

A área de Compliance da SER FINANCE SCD possui um processo de Prevenção a Atos Ilícitos, em conformidade com os requisitos legais, onde é responsável por realizar as seguintes atividades:

Identificar e avaliar de clientes, colaboradores, fornecedores e parceiros previamente ao início do relacionamento.

Esses procedimentos são conhecidos como:

- KYC Know Your Client (Conheça seu Cliente);
- KYS Know Your Supplier (Conheça seu Fornecedor);
- KYP Know Your Partner (Conheça seu Parceiro);
- KYE Konw Your Employee (Conheça seu Funcionário).

É registrado o monitoramento do comportamento transacional de todos os clientes, fornecedores, assim como de dados que possam imputar risco à imagem da empresa, onde é realizada a avaliação e investigação de indícios de lavagem de dinheiro apurados a partir do monitoramento das transações.



Rua Bandeira Paulista 702, 10° andar, conj. 102, Bairro Itaim Bibi, São Paulo-SP CEP 04532-002





Elaboração	Revisão	Versão	Área Responsável: Compliance
31/01/23	31/01/23	01	

As operações suspeitas e com indícios de crimes de lavagem de dinheiro são comunicadas ao COAF.

6.8. AUDITORIA E MONITORAMENTO CONTÍNUO

O Grupo SER conta com um departamento da Auditoria Interna com profissionais experientes, que têm livre acesso a todas as áreas e registros pertinentes à condução de qualquer trabalho.

A Auditoria Interna visa proteger as empresas do Grupo SER, fornecendo avaliações, assessorias e conhecimentos objetivos baseados em risco. O Risco de Corrupção é sempre considerado no planejamento anual dos trabalhos de auditoria interna.

Além disso, o Grupo SER conta com estruturas dedicadas ao atendimento às inspeções dos órgãos reguladores (Ministério da Educação, CVM, etc.), bem como uma área de Compliance específica para tratar assuntos relacionados às atividade da SER FINANCE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A (Banco b.Uni). Essas áreas realizam o acompanhando das demandas dos órgãos reguladores, facilitando no entendimento e compartilhamento das informações e monitorando atendimentos nos prazos estabelecidos pelos reguladores.

7. DAS VIOLAÇÕES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Qualquer ato de violação aos dispositivos deste Programa de Integridade será apreciado e avaliado pelo Comitê de Integridade, que poderá recomendar a aplicação de qualquer das seguintes penalidades:

- a) advertência verbal;
- b) advertência escrita;
- c) suspensão, por até 30 (trinta)dias;
- d) demissão com ou sem justa causa.

Apurada a infração e recomendada a sanção pelo Comitê de Integridade, a respectiva penalidade será aplicada pela Diretoria ou pelo gestor imediato.



Rua Bandeira Paulista, 702, 10° andar, conj. 102, Bairro Itaim Bibi, São Paulo-SP CEP 04532-002





Elaboração Revisão Versão Área Responsável: Compliance 31/01/23 31/01/23 01

TEDBAC	DE C		NAICCO
TERIVIC) DF (.(JMPRC	MISSO

Eu,, inscrito no CPF sob o nº, declaro que li e tenho conhecimento deste	
Programa de Integridade.	
Tenho conhecimento de minhas atividades e das atividades da SER FINANCE SCD, e devo denunciar formalmente possíveis desvios a este Programa de Integridade e ao Código de Conduta e Integridade, para que possam ser devidamente analisados e tratados.	
Desta forma, comprometo-me expressamente, neste ato, a ler, reler, buscar compreender seu conteúdo e a agir de acordo com as regras e orientações nele contidas, assumindo o compromisso de cumprir integralmente todas as disposições descritas neste documento e seguir todos os princípios éticos preestabelecidos no meu dia a dia profissional e em meu ambiente de trabalho.	
Este documento deve ser preenchido, assinado e devolvido ao Departamento de Recursos Humanos, que o arquivará em seu prontuário funcional.	
/	

Rua Bandeira Paulista, 702, 10° andar, conj. 102, Bairro Itaim Bibi, São Paulo-SP CEP 04532-002

www.buni.digital 0800 969 6000

Assinatura

